

**RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA MARCELA BARROS CREDENCIAMENTO E LICITAÇÃO**

**QUESTIONAMENTO 1:**

Prezados referente ao salário de referência dos itens 1 e 2 do edital onde diz que o valor do salário e de:

<b>Técnico</b>	<b>Secretário-Executivo</b>
<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
R\$ 2.796,33	R\$ 5.592,66

Verifiquei que a CCT homologada em janeiro 2023 consta o seguinte valor:

<b>Técnico em Secretariado (CBO 3515-05)</b>	<b>R\$ 2.689,56</b>
<b>Secretário-Executivo (CBO 2523-05)</b>	<b>R\$ 5.379,12</b>
<b>Secretário-Executivo Bilingue (CBO 2523-10)</b>	<b>R\$ 6.093,92</b>

Qual valor de referência devo utilizar?

**Resposta ao questionamento 1**

**R – Deve ser utilizado o valor da convenção da coletiva devidamente homologada.**

**MARCOS ROGÉRIO DE O. LOPES**  
PREGOEIRO